



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

São Paulo, 07 de agosto de 2017.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 169/2017

Ofício nº 2936/17 - JUR
Protocolado nº 26.609/2017 – MP

SENHOR PRESIDENTE

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, com a finalidade de instruir os autos do protocolado em epígrafe, solicito que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:

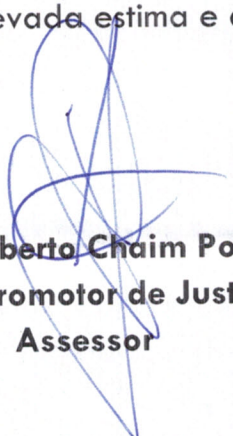
- a) manifestação sobre a inconstitucionalidade em tese dos cargos de provimento em comissão de “Chefe do Gabinete do Prefeito”, “Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento”, “Chefe da Assessoria Jurídica”, “Diretor do Departamento de Administração”, “Diretor do Departamento de Finanças”, “Diretor do Departamento de Engenharia”, “Diretor do Departamento de Obras e Viação”, “Diretor do Departamento de Serviços Municipais”, “Diretor do Departamento de Educação”, “Diretor do Departamento de Promoção Social”, “Diretor do Departamento de Saúde”, “Diretor do Departamento de Cultura”, “Diretor do Departamento de Esportes e Turismo”, “Assessor de Relações Públicas”, “Oficial de Gabinete”, “Secretário Executivo do Prefeito”, “Motorista do Gabinete do Prefeito”, “Secretário Geral” e “Secretário da Junta de Alistamento Militar”, previstos no Anexo III da Lei n. 670, de 22 de maio de 1992, do Município de São João da Boa Vista.
- b) informações sobre vigência e eventuais alterações normativas que repercutam na instituição dos cargos supramencionados, com a remessa, em caso positivo, dos textos e seus respectivos processos legislativos;
- c) certidão de vigência da Lei n. 670, de 22 de maio de 1992, do Município de São João da Boa Vista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

Prevaleço-me da oportunidade para externar a
Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.


Gustavo Roberto Chaim Pozzebon
Promotor de Justiça
Assessor

Ao Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Rua Antonina Junqueira, 195-A (2º andar) - Centro
CEP 13870-902
São João da Boa Vista

pfa

Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - sala 849 - São Paulo - SP - CEP: 01007-904
Telefones (011) 3119-9615 - fax (011) 3119-9616